

EDITAL LAGEAMB/UFPR N.011/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES - ESPECIALIZAÇÃO

O Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação nos projetos abaixo identificados:

Processo SEI nº 23075.070525/2021-77

Projeto intitulado: Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA

Instituição parceira: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A. Termo de Execução Descentralizada (TED) INCRA: O projeto compreende atividades de georreferenciamento de lotes em assentamentos no Paraná, levantamento da base fundiária do Incra, caracterização da situação registral das glebas federais, análise e instrução processual de processos administrativos de beneficiários da Reforma Agrária e a supervisão ocupacional de assentamentos federais no Estado, dentre outras ações - a exemplo de digitalização de documentos e conclusão de processos de titulação.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado para desempenhar atividades correlatas à **supervisão ocupacional, levantamentos e análises de requisitos, ambientais, demográficas, econômicas, socioculturais, planejamento de campos e apoio administrativo.**
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) mensais**, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada conforme cronograma do projeto, a considerar: (i) desempenho acadêmico; e (ii) desempenho nas atividades do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de **36 (trinta e seis) horas semanais** no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

**II. DA CANDIDATURA**

- A. Poderão se candidatar os estudantes regularmente matriculados nos cursos de especialização em:
1. Análise Ambiental;
  2. Direito Ambiental;
  3. Gestão Ambiental.
- C. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
1. Graduação em Geografia ou Economia/Ciências Econômicas;
  2. Ter bom rendimento acadêmico;
  3. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
  4. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
  5. Não possuir vínculo empregatício.
- D. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
1. Iniciativa, criatividade e capacidade de escrita fluida, descritiva, analítica e crítica;
  2. Habilidades, conhecimento e experiência em análises ambientais, socioeconômicas, dados quantitativos e qualitativos, procedimentos administrativos, pacote office (word, excel, powerpoint e teams) e domínio de conceitos correlatos às atividades do INCRA;
  3. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.
  4. Disponibilidade para trabalhos de campo.

### III.DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para os e-mails [lageamb@ufpr.br](mailto:lageamb@ufpr.br) e [lucas.mansur@ufpr.br](mailto:lucas.mansur@ufpr.br), com a indicação do número do presente edital no assunto ou no corpo do e-mail.
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. histórico escolar atualizado ou comprovante de matrícula em curso de especialização em Análise Ambiental, Direito Ambiental ou Gestão Ambiental;
  2. diploma ou declaração de conclusão de graduação em Geografia ou Ciências Econômicas/Economia;
  3. cópia do RG e CPF;
  4. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades e experiências. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;
  5. currículo acadêmico/profissional resumido.

### IV.DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Os(As) dois melhores candidatos(as) na etapa de Análise Documental serão selecionados(as) para a etapa de Entrevista.
- C. As Entrevistas serão agendadas por meio de resposta ao e-mail utilizado para inscrição, com o respectivo envio do link de reunião no Microsoft Teams.
- D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

### V.DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site <https://lageamb.ufpr.br/> e/ou redes sociais do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB).
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

### VI.DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/04/2022
Inscrições	19/04/2022 a 25/04/2022
Resultado	28/04/2022
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

### VII.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

Curitiba, Paraná, 18 de abril de 2022.



**Dr. Eduardo Vedor de Paula**  
Coordenador do LAGEAMB